



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2010 – Nº 197

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1952, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA A SRª SHIRLEY FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE PATRIMÔNIO ESCOLAR – FC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **SHIRLEY FREIRE DE ALVARENGA COUTO MENGAL**, para exercer a Função de Confiança – Chefe de Setor de Patrimônio Escolar – FC-III, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1953, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

EXONERA O SERVIDOR FLÁVIO FERREIRA BARBOSA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR DE TURNO DA EMEB “PEDRO MILANEZE ALTOÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, de acordo com o requerimento protocolizado neste órgão público sob nº 1644, de 22 de abril de 2010, o Servidor **FLÁVIO FERREIRA BARBOSA** da Função de Confiança Coordenador de Turno, da EMEB “Pedro Milaneze Altoé”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1954, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

EXONERA A SERVIDORA NILDA ALVES MARCONSIN SARTORI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA – COORDENADOR DE TURNO DA EMEB “PEDRO MILANEZE ALTOÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, de acordo com o requerimento protocolizado neste órgão público, sob nº 1646, de 22 de abril de 2010, a Servidora **NILDA ALVES MARCONSIN SARTORI** da Função de Confiança Coordenador de Turno da EMEB “Pedro Milaneze Altoé”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1955, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

EXONERA A SERVIDORA IDAILCE GOBBI VANINI DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR DE TURNO DA EMEB “ALZIRA GOMES”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, de acordo com o requerimento protocolizado neste órgão público sob nº 1647, de 22 de abril de 2010, a Servidora **IDAILCE GOBBI VANINI** da Função de Confiança de Coordenador de Turno da EMEB “Alzira Gomes”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1956, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

EXONERA A SERVIDORA CECÍLIA PESSINI DE JESUS PIZETTA DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA COORDENADOR DE TURNO DA EMEB “JOSÉ HELVÉCIO ALTOÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, de acordo com o requerimento protocolizado neste órgão público sob nº 1648, de 22 de abril de 2010, a Servidora **CECÍLIA PESSINI DE JESUS PIZETTA** da Função de Confiança Coordenador de Turno, da EMEB “José Helvécio Altoé”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1957, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA A SRª LUCIENE LANGA ZANEZI DALLECRODE NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO, EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO – FC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUCIENE LANGA ZANEZI DALLECRODE** para exercer a Função de Confiança – Chefe de Setor de Planejamento, Epidemiologia e Informação – FC-III, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **03/05/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1958, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

EXONERA A SRTA. CLÁUDIA DOS SANTOS, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA SUPERVISOR DE CONVÊNIOS – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Srta. **CLÁUDIA DOS SANTOS**, ocupante da Função de Confiança – Supervisor de Convênios – FC-I, nomeada através do Decreto nº 1857, de 01 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/03/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1959, DE 28 DE ABRIL DE 2010.

NOMEIA A SRTA. SIMONE OLIVEIRA CEREZA NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA SUPERVISOR DE CONVÊNIOS – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srta. **SIMONE OLIVEIRA CEREZA** para exercer a Função de Confiança – Supervisor de Convênios – FC-I, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/04/10**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1858, de 01 de setembro de 2009.

Vargem Alta-ES, 28 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ETORE JOSÉ DE SANTANNA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **ETORE JOSÉ DE SANTANNA** – Cargo: Trabalhador Braçal, concedida através da Portaria nº 054/08, prorrogada pelas Portarias nºs 091/08, 126/08, 154/08, 186/08, 028/09, 134/09 e 024/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **306 (trezentos e seis) dias**, no período de **01 de março de 2010 a 31 de dezembro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ANTONIELA DALLECRODE SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **ANTONIELA DALLECRODE SALVADOR** – Cargo: Professor PEB B-III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **99 (noventa e nove) dias**, no período de **09 de março de 2010 a 15 de junho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09/03/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA NEUZA MARIA NETO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **NEUZA MARIA NETO DE SOUZA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **90 (noventa) dias**, no período de **18 de março de 2010 a 15 de junho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18/03/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ROSALVO JOSÉ ALTOÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **ROSALVO JOSÉ ALTOÉ** – Cargo: Vigia, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **117 (cento e dezessete) dias**, no período de **21 de março de 2010 a 15 de julho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/03/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **JOELMA ALTOÉ SCARAMUSSA** – Cargo: Professor PEB A-III, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por **105 (cento e cinco) dias**, no período de **02 de abril de 2010 a 15 de julho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANA CLAUDIA TERRA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **ANA CLAUDIA TERRA BARBOSA** – Cargo: Fisioterapeuta, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por um período de **03 (três) meses** com início em **08 de março de 2010 e término em 07 de junho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/03/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA NEUZA RIBEIRO ZANESI** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 026/07, prorrogada pelas Portarias nºs 044/07, 091/07, 121/07, 014/08, 025/08, 147/08, 038/09 e 148/09, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **153 (cento e cinquenta e três) dias**, no período de **16 de abril de 2010 a 15 de setembro de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR LEDSON VAZ NÉSPOLI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **LEDSON VAZ NÉSPOLI** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 165/08, prorrogada pelas Portarias nºs 034/09, 058/09, 120/09, 173/09 e 004/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **30 (trinta) dias**, no período de **16 de abril de 2010 a 15 de maio de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARLETE LIMA QUINTINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **ARLETE LIMA QUINTINO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 164/08, prorrogada pelas Portarias nºs 198/08, 022/09, 071/09, 121/09, 154/09, 190/09 e 007/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **91 (noventa e um) dias**, no período de **16 de abril de 2010 a 15 de julho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA THEREZINHA BERGAMO XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **THEREZINHA BERGAMO XAVIER** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 023/08, prorrogada pelas Portarias nºs 040/08, 075/08, 124/08, 170/08, 200/08, 024/09, 098/09, 165/09, 204/09 e 017/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **15 (quinze) dias**, no período de **16 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 073/08, prorrogada pelas Portarias nºs 123/08, 152/08, 184/08, 021/09, 056/09, 118/09, 153/09, 002/10 e 018/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **30 (trinta) dias**, no período de **16 de abril de 2010 a 15 de maio de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2010

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **JOSIANE DOS ANJOS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 089/06, 121/06, 011/07, 028/07, 080/07, 108/07, 148/07, 029/08, 139/08, 012/09 e 020/10, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por mais **91 (noventa e um) dias**, no período de **16 de abril de 2010 a 15 de julho de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 19 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2010

REVOGA A PORTARIA Nº 009/2010 QUE CONCEDEU LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR JOÃO HUVER SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 009, de 01 de fevereiro de 2010, que concedeu **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao Servidor **JOÃO HUVER SOBRINHO** – Cargo: Operador de Máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 20 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CÉLIA MARIA DALLECRODE SALVADOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **CÉLIA MARIA DALLECRODE SALVADOR** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por um período de **30 (trinta) dias** com início em **07 de abril de 2010 e término em 06 de maio de 2010**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07/04/2010**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL PMVA Nº 56/2010

C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em **Concurso Público – Edital 001/2006**, cujo resultado foi homologado através do **Edital PMVA Nº 026/2007**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a **Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES**, no período de **03 a 07 de maio de 2010**, no horário de 11:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF),

para manifestar interesse na nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo **REGIME ESTATUTÁRIO**, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público, conforme abaixo,

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: MOTORISTA I							
CLASSIFICACÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO				SITUAÇÃO
			PROVAESCRITA	TÍTULOS	AVALIACÃO PRÁTICA	TOTAL	
11º	1025	FRANCISCO CARLOS COSSETTI	62,5	0	0,74	63,24	SUPERLITE

Vargem Alta, 28 de abril de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 008 / 2010

APROVAR CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 27 de abril de 2010, **Resolve:**

Art. 1.º: Aprovar critério de concessão de ajuda de custo a pessoas carentes do município com renda per capita até 1/3 do salário mínimo vigente;

Art. 2.º: Os casos excepcionais serão avaliados pelo assistente social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município;

Art. 3.º : Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de Abril de 2010.

Ronaldo Leonel Altoé
Presidente do COMADES

RESOLUÇÃO 009 / 2010

Aprovar transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo estadual de Combate a pobreza e as desigualdades sociais- FUNCOP no valor de R\$ 33.317,20 para o município de Vargem Alta.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta – COMADES, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 27 de abril de 2010, **Resolve:**

Art. 1.º: Aprovar transferência de recursos financeiros provenientes do fundo Estadual de Combate à pobreza e as desigualdades sociais-FUNCOP, com valor destinado ao município de Vargem Alta;

Art.2º: O valor do cofinanciamento estadual, pelo Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social do município é de R\$ 33.317,20 (trinta e três Mil, trezentos e dezessete reais e vinte centavos);

Art. 3.º: Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 27 de Abril de 2010.

Ronaldo Leonel Altoé
Presidente do COMADES

SAAE

EDITAL SAAE VARGEM ALTA nº 01/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CARGOS DE OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO E LABORATORISTA

O Exmo. Senhor Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 1.610, de 02 de janeiro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei nº 855/2010, de 23 de abril de 2010, que **“AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE VARGEM ALTA A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES**, torna público que estarão abertas, no período abaixo indicado, inscrições para o mencionado Processo Seletivo Simplificado, visando a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e composição de **QUADRO RESERVA** para contratação temporária nos cargos abaixo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital:

1. DOS CARGOS:

1.1.1 – OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
DESCRIÇÃO DO LOCAL DAS VAGAS	Nº DE VAGAS
ETA de Prosperidade e Pedra Branca	01
Quadro de Reserva	04
PRÉ-REQUISITOS	5º Ano do Ensino Fundamental (antigo 4º Ano Primário)
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	Conforme Anexo III
VENCIMENTO MENSAL BASE	R\$ 676,89
CARGA HORÁRIA SEMANAL	44 horas

1.1.2 – LABORATORISTA	
DESCRIÇÃO DO LOCAL DAS VAGAS	Nº DE VAGAS
ETA Sede (Vargem Alta)	01
PRÉ-REQUISITOS	Ensino Médio Completo (antigo 2º Grau) e Habilitação para o Exercício da função de laboratorista.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	Conforme Anexo IV
VENCIMENTO MENSAL BASE	R\$ 765,83
CARGA HORÁRIA SEMANAL	44 horas

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 – LOCAL	Escritório do SAAE, na Rua Willian Rose, nº 155, Centro, Vargem Alta – ES.
2.2 – PERÍODO	21 a 25 de junho de 2010
2.3 – HORÁRIO	Das 07:00 às 11:00 horas
2.4 – REQUISITOS	<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro nato ou naturalizado; • Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo; • Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos; • Estar no gozo de seus direitos políticos; • Estar quite com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); • Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função; • Possuir Carteira Nacional de Habilitação, Categoria AB; • Possuir habilitação profissional para o exercício da função e estar inscrito no órgão ou entidade de classe respectiva (no caso de candidatos ao cargo de laboratorista – CRBIO ou CRQ);

2.5 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador.

2.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições nele determinadas, bem como da legislação pertinente.

2.7 – Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos e títulos.

2.8 – No ato da inscrição o candidato entregará os documentos solicitados nos itens 3.1 ao 3.5 deste Edital, em envelope lacrado e identificado.

2.9 – Compete aos servidores responsáveis pelas inscrições, tão somente o recebimento do envelope e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

2.10 – Nenhum documento poderá ser entregue ou apresentado após inscrição do candidato.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 – Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letra legível, conforme Anexo II;

3.2 – Cópia autenticada do CPF;

3.3 – Cópia autenticada do Documento de Identidade;

3.4 – Cópia autenticada do comprovante da escolaridade exigida;

3.5 – Cópia autenticada do documento de qualificação profissional, conforme especificado no Anexo I;

3.6 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação;

3.7 – Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar documentos exigidos como pré-requisitos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme especificado no Anexo I, do presente Edital;

4.2 – Na avaliação do exercício profissional, será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente no cargo pleiteado;

4.3 – Não haverá limite para apresentação de títulos, certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitante nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, empresas privadas e públicas.

4.4 - A comprovação das atividades profissionais a que se refere o item I.II, do Anexo I, deverá ser feita através de Declaração em papel timbrado da empresa ou órgão público, devidamente datada e assinada pelo responsável.

4.5 - Não serão computados pontos para escolaridade exigida como pré-requisito, bem como não serão pontuados os cursos de formação de grau igual ou inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Concluído o processo seletivo simplificado, será publicado edital de divulgação da classificação preliminar, no dia 02 de julho de 2010, no Órgão Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br, e em locais públicos.

5.2 – A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

a) o que tiver obtido maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos, na forma do item I.II (Exercício de Atividades Profissionais, do Anexo I;

b) o que tiver obtido o maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos, na forma do inciso I.I (Títulos Acadêmicos e Qualificação), do Anexo I;

c) o candidato mais jovem.

5.3 – A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital, e sua negatória implicará no cancelamento da inscrição, sendo eliminado do processo seletivo.

6 – DO PRAZO DE VALIDADE, REVISÃO E RECURSOS

6.1 – Este processo seletivo terá validade de 01 ano, prorrogável por igual período.

6.2 – O candidato poderá apresentar recurso do resultado, devidamente fundamentado, no dia 06 de julho de 2010, no horário de 07:00 às 11:00 horas, no escritório do SAAE, na Rua Willian Rose, nº 155, Centro, Vargem Alta – ES.

6.3 – Sob hipótese alguma será recebido recurso após o prazo previsto no item anterior.

6.4 – Após a análise dos eventuais recursos será divulgada a relação nominal do resultado final devidamente homologado, por ordem de classificação, de todos os candidatos aprovados no processo seletivo, no dia 16 de julho de 2010, no Órgão Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br, em jornal de circulação local e em locais públicos.

6.5 – Findo o prazo a que se refere o item 6.1, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação serão eliminados.

7 – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

7.1 – O presente Edital estará à disposição dos que desejarem cópia, no Escritório do SAAE, na Rua Willian Rose, nº 155, Centro, Vargem Alta – ES, no período de 03/05 a 25/06/2010, no horário de 07:00 às 11:00 horas, devendo o interessado custear sua cópia e devolver o original.

7.2 - A convocação do candidato aprovado será feita através de edital publicado no Órgão Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES, endereço eletrônico www.vargemalta.es.gov.br, e através de Carta Registrada com AR, enviada para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

7.3 - Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do SAAE, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, após a data do recebimento da convocação.

7.4 – Caberá ao candidato, quando convocado para contratação, apresentar os seguintes documentos, em cópias simples, acompanhadas dos respectivos originais:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (poderá ser obtida no site: www.tre-es.gov.br ou no Cartório Eleitoral);
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP (se houver);
- Certificado de reservista (homens);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação, Categoria AB;
- Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos (se houver);
- Cartão de vacinação dos filhos até 7 anos (se houver);
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO - admissional (original);
- Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão Negativa Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargos públicos;
- Declaração de bens;
- 1 foto 3x4 (atual).

7.5 – O não cumprimento do disposto no item 7.3 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.6 – Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

7.7 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

7.8 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das disposições contidas neste Edital.

7.9 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo seletivo Simplificado serão feitas no Órgão Oficial do Município e/ou no site www.vargemalta.es.gov.br.

7.10 – O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado periodicamente o seu desempenho pela chefia imediata, nos seguintes critérios:

- I – Relacionamento em equipe;
- II – disciplina funcional;
- III – pontualidade;
- IV – assiduidade;
- V – iniciativa no trabalho;
- VI – responsabilidade e zelo;
- VII – eficiência e qualidade no trabalho.

7.11 – A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o SAAE, respeitada a legislação vigente.

7.12 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

7.13 - O candidato classificado deverá manter junto ao SAAE de Vargem Alta, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço e telefone atualizados.

7.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

Vargem Alta – ES, 30 de abril de 2010.

Julimar Debona Sartori
SAAE Vargem Alta
Diretor

ANEXO I

EDITAL SAAE VARGEM ALTA nº 01/2010

TABELA PARA CONTAGEM DE PONTOS

I.I - TÍTULOS ACADÊMICOS E QUALIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Diploma de Ensino Fundamental Completo	0,5
Diploma de Ensino Médio	10,0
Diploma de Ensino Superior Completo	15,0
Certificado de Aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, nos últimos 03 anos, a contar da data deste edital, com o mínimo de 15 horas	6,0

I.II - EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS

ATIVIDADES	PONTOS
Ter exercido atividades referentes ao cargo pretendido, em Empresas públicas ou privadas, por um período mínimo de 06 (seis) meses, nos último 05 anos, a contar da data deste Edital.	0,1/por mês

ANEXO II

EDITAL SAAE VARGEM ALTA nº 01/2010

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E LABORATORISTA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Via do SAAE

CARGO:	Nº DA INSCRIÇÃO:	
CANDIDATO(A):		
Identidade:	Data Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título de Eleitor:	Fone:
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:

Relação dos Títulos apresentados. Se preciso, utilize o verso. (Somente serão considerados com Diplomas Certificados ou Declarações em anexo)

Nome do Curso	Órgão Promotor	Carga Horária	Período de Realização

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			

Vargem Alta-ES, / /

Assinatura do candidato: _____

Via do Candidato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE VARGEM ALTA - ES		
Inscrição para Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 01/2010		
CARGO:	Nº DA INSCRIÇÃO:	
CANDIDATO(A):		
Identidade:	Data Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Título de Eleitor:	Fone:
Estado Civil:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:

Vargem Alta-ES, / /

Assinatura do Servidor: _____

ANEXO III

EDITAL SAAE VARGEM ALTA nº 01/2010

ATRIBUIÇÕES DO CARDO DE OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

- Ligar, desligar e observar o funcionamento do conjunto de motobombas centrífugas, submersas e dosadoras;
- verificar constantemente o funcionamento das bombas, através da leitura de instrumentos de medição, hidráulicos e elétricos, ou outros indicadores, mantendo a chefia informada sobre quaisquer irregularidades;
- verificar o funcionamento do conjunto de motobombas e agitadores, observando se os comandos de acionamento foram efetuados corretamente, bem como corrigir ou orientar a correção de qualquer anormalidade;
- manobrar registros de alimentação e distribuição de reservatórios; medir e registrar a vazão de entrada de água na estação de tratamento;
- registrar os níveis de água do reservatório, fazendo anotações e boletins próprios; controlar o residual de cloro nas estações e na rede de abastecimento;
- controlar o funcionamento dos filtros, procedendo a leitura de nível e observando os períodos de lavagem;
- controlar as dosagens dos produtos químicos empregados no tratamento de água;
- promover a dosagem e a regulação de produtos químicos nas diversas etapas do tratamento, bem como executar análises da água, verificando a turbidez, cor, ph, flúor, oxigênio consumido, alcalinidade, etc;
- preencher formulários próprios, indicando a hora de lavagem e o nível de perda de carga dos filtros e as análises realizadas;
- verificar o funcionamento dos filtros d'água, após as lavagens realizadas;
- preparar a mistura de produtos químicos que serão empregados no tratamento d'água, bem como fazer trocas de cilindros de cloro;
- verificar em que condições foi entregue o turno de trabalho e registrar as ocorrências de seu turno em formulário próprio;
- verificar a existência de estoque mínimo de produtos químicos empregados no tratamento da água e outros materiais utilizados no serviço, comunicando à chefia a necessidade de reposição;
- zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho;
- impedir o acesso de pessoas estranhas às unidades sob o seu controle, de acordo com as normas do SAAE;

- utilizar, na execução das atribuições, os equipamentos de proteção individual, bem como manter em bom estado de conservação o uniforme;
- fazer a leitura utilizando coletor de dados ou formulário apropriado para o registro e a marcação de medidas hidrométricas, bem como a distribuição de contas de água, avisos e comunicações diversas;
- detectar vazamentos solicitando providências;
- fiscalizar ligações de água cortadas; substituir hidrômetros com defeito;
- verificar a existência de ligações clandestinas;
- verificar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
- executar atividades de tratamento de esgoto adicionando-lhe dosagens determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas para purificação da água e torná-la em condições de devolução ao meio ambiente;
- recolher amostras de efluentes para serem pesquisados e analisados em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema;
- executar serviços de bombeamento de efluentes acionando os equipamentos apropriados e outros aparelhos;
- inspecionar diariamente todas as dependências da estação de tratamento de esgoto;
- executar interligações, melhoramentos, ampliações e manutenções em redes de água e esgoto de qualquer natureza;
- executar cortes e ligações de água e esgoto em ramais domiciliares;
- efetuar desobstruções nas redes de água e esgoto, sempre que necessário;
- executar outras atribuições afins.

ANEXO IV

EDITAL SAAE VARGEM ALTA nº 01/2010

ATRIBUIÇÕES DO CARDO DE LABORATORISTA

- Coletar amostra de água nos diversos pontos do sistema, tais como estações de tratamento e elevatórias, redes de distribuição, ramais e instalações prediais;
- executar análises físico-químicas, bacteriológicas e hidrobiológicas;
- preparar soluções para a limpeza dos equipamentos utilizados nas análises;
- registrar as amostras recebidas no laboratório para posterior análise;
- elaborar relatórios das pesquisas realizadas;
- analisar os produtos químicos que serão utilizados nas Estações de Tratamento;
- executar a preparação dos meios de cultura e tubos de diluição para ensaios bacteriológicos, verificar aparelhos de laboratório, mantendo-os em funcionamento e preparando-os para utilização;
- manipular substâncias químicas, dosando-as com as especificações, utilizando instrumentos e utensílios apropriados e submetendo-os à fonte de calor para obter os relativos necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório;
- limpar e esterilizar os equipamentos utilizados nas análises;
- zelar pela limpeza e organização do laboratório;
- executar outras atribuições afins.

ANEXO V

EDITAL SAAE VARGEM ALTA nº 01/2010

CRONOGRAMA DE EVENTOS BÁSICOS

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	30/04/2010
Inscrições	21 a 25/06/2010
Resultado Preliminar	02/07/2010
Interposição de eventuais recursos	06/07/2010
Resultado Final	16/07/2010

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉSAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ
ASSISTENCIA SOCIAL

RENATO AFONSO ZUCOLLOTTA
AGRICULTURA

DELSINO DOS SANTOS
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

ITALO NICOLI CALEGARIO
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010
E-mail: orgaoofticial@vargemalta.es.gov.br

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.